

Portaria nº 137/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 25 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.45.301795P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 37/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2898 em 08/02/2021, a qual retificou a Portaria nº. 506/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01/12/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2853 em 04/12/2020, que concedeu Pensão por Morte, à beneficiária do ex-servidor **HUANDSON MENDES DE LIMA**, cadastro nº 279051, *para que exclua da fundamentação o artigo 54, inciso I, §§1º e 3º, e inclua o artigo 54, II, §§1º a 3º, da Lei Complementar nº 404/10, mantendo-se inalterados os demais dispositivos*, em cumprimento à Decisão Monocrática nº. 0017/2022-GABEOS proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia constante no Processo nº. 1.576/21 – TCE/RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente